



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Ano IX - Edição nº 01817 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1D7F76971D80CAA69BC18F5A50358A53

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 261.2023.
- DECRETO Nº 124 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
DECRETO Nº 125 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
DECRETO Nº 126 - SUPLEMENTAR POR ALTERAÇÃO DE QDD.
DECRETO Nº 127 - SUPLEMENTAR POR ALTERAÇÃO DE QDD.
DECRETO Nº 128 - SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.
DECRETO Nº 129 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
DECRETO Nº 130 - SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.
DECRETO Nº 131 - SUPLEMENTAR POR ALTERAÇÃO DE QDD.
DECRETO Nº 132 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
DECRETO Nº 133 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
DECRETO Nº 134 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
DECRETO Nº 135 - SUPLEMENTAR POR ALTERAÇÃO DE QDD.
DECRETO Nº 136 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
DECRETO Nº 137 - SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRA.
DECRETO Nº 138 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
- DECISÃO HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 007 DE 2023
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
- NOTIFICAÇÃO FORMAL PARA A EMPRESA THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA "ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA O FUNCIONAMENTO DO CAMELODROMO, LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.
PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO FORMAL PARA A EMPRESA THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO "ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA O FUNCIONAMENTO DO CAMELODROMO NA PRAÇA DA BANDEIRA – JEQUIÉ-BA, DECORRENTE DO CONTRATO Nº 213/2022.
PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO FORMAL PARA A EMPRESA THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO "REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO ESTÁDIO WALDOMIRO BORGES – JEQUIÉ-BA, DECORRENTE DO CONTRATO Nº 198/2022
- CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - RECREAÇÃO INFANTIL

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 261 /2023

Processo nº: 104/2023
Vinculada a Ata de Registro de Preços: nº 124/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: TS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **27.839.615/0001-62**, situada na Rua da Estrela do Mar, nº 826, Quadra 002, Lotes 02 e 09, Buraquinho, Lauro de Freitas, CEP 42.710-570.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) CAMPOS SOCIETY NAS ÁREAS INTERNAS DAS ESCOLAS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Global estimado de: R\$ 1.484.580,84 (um milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 15.08.2023 A 13.08.2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

JULHO/2023

DECRETO 124/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
10.727.855,64 (DEZ MILHÕES E SETECENTOS E
VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E
CINCO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) e
dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2299 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0201	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2158	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109.396,00	
	Soma da Ação:	109.396,00	
	Soma da Unidade:	109.396,00	
0301	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
2147	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RELAÇÕES E INST. E COMUNICAÇÃO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	684.100,00	
	Soma da Ação:	684.100,00	
	Soma da Unidade:	684.100,00	
0601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2162	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	3.520,00	
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	84.000,00	
	Soma da Ação:	87.520,00	
	Soma da Unidade:	87.520,00	
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E M. AMBIENTE		
2199	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRIC. E IRRIG. E M. AMBIENTE		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	8.300,00	
	Soma da Ação:	8.300,00	
	Soma da Unidade:	8.300,00	
1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2196	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	206.000,00	
	Soma da Ação:	206.000,00	
	Soma da Unidade:	206.000,00	
1002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2194	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00	
	Soma da Ação:	19.000,00	
	Soma da Unidade:	19.000,00	
1101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2010	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00	
31909400 - 15001001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	70.000,00	
31911300 - 15001001	Obrigações Patronais	120.000,00	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	261.000,00	
33904000 - 15001001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	12.000,00	
	Soma da Ação:	813.000,00	
	Soma da Unidade:	813.000,00	
1102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1048	CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DE QUADRAS NAS ESCOLAS		
44905100 - 15400000	Obras e Instalações	62.200,00	
	Soma da Ação:	62.200,00	
2005	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - CRECHE		
31900400 - 15411070	Contratação Por Tempo Determinado	250.000,00	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	284.000,00	
31909400 - 15401070	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	
31911300 - 15401070	Obrigações Patronais	387.000,00	
	Soma da Ação:	931.000,00	
2006	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
31900400 - 15411070	Contratação Por Tempo Determinado	270.000,00	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

JULHO/2023

DECRETO 124/2023

31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
31901100 - 15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
31911300 - 15401070	Obrigações Patronais	656.000,00
Soma da Ação:		1.496.000,00
2007 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL		
31909400 - 15401070	Indenizações e Restituições Trabalhistas	80.000,00
31911300 - 15401070	Obrigações Patronais	11.874,15
Soma da Ação:		91.874,15
2019 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO ESPECIAL		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	70.000,00
Soma da Ação:		70.000,00
2067 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - 15400000	Material de Consumo	50.000,00
33903900 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	315.400,00
Soma da Ação:		365.400,00
2200 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15400000	Material de Consumo	10.000,00
33903900 - 15410000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	236.600,00
44905100 - 15400000	Obras e Instalações	394.000,00
44905100 - 15420000	Obras e Instalações	583.000,00
Soma da Ação:		2.723.600,00
2240 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
33903900 - 15410000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	189.500,00
44905100 - 15400000	Obras e Instalações	108.200,00
Soma da Ação:		297.700,00
Soma da Unidade:		6.037.774,15
1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
2093 PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTAS POPULARES		
33903900 - 17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.966,00
Soma da Ação:		87.966,00
Soma da Unidade:		87.966,00
1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
1073 CONSTRUÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DE QUADRA POLISPORTIVA		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	99.100,00
Soma da Ação:		99.100,00
1146 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	139.000,00
Soma da Ação:		139.000,00
Soma da Unidade:		238.100,00
1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2100 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137.000,00
Soma da Ação:		137.000,00
Soma da Unidade:		137.000,00
1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1007 CONSTRUÇÃO / REESTRUTURAÇÃO DE UBS E USF		
33903900 - 16010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22,00
Soma da Ação:		22,00
2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	15.000,00
44905200 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	133.400,00
Soma da Ação:		148.400,00
2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	250.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	167.562,20
33904000 - 16000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	41.000,00
Soma da Ação:		458.562,20
2110 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
2111 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

JULHO/2023

DECRETO 124/2023

33903000 - 16000000	Material de Consumo	977,80	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.500,00	
	Soma da Ação:	52.477,80	
2113	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
	Soma da Ação:	5.000,00	
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		
33903000 - 16003110	Material de Consumo	298.000,00	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.300,00	
33903900 - 16003110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.723,30	
44905200 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	86.710,00	
	Soma da Ação:	447.733,30	
2122	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	35.000,00	
33903200 - 16003110	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	12.200,00	
33903600 - 16003110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.600,00	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.000,00	
33903900 - 16003110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109.985,47	
44905200 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	180.090,00	
	Soma da Ação:	423.875,47	
2211	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903200 - 16003110	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	40.520,00	
	Soma da Ação:	40.520,00	
2212	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ESPECIAIS		
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	6.000,00	
	Soma da Ação:	6.000,00	
	Soma da Unidade:	1.586.590,77	
1501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1151	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
33909300 - 17000000	Indenizações e Restituições	5.769,38	
	Soma da Ação:	5.769,38	
2092	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
33909300 - 17000000	Indenizações e Restituições	88,22	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	104.000,00	
	Soma da Ação:	104.088,22	
2249	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	15.000,00	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	234.000,00	
	Soma da Ação:	249.000,00	
2258	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	137.000,00	
44905100 - 15010000	Obras e Instalações	136.251,12	
	Soma da Ação:	273.251,12	
	Soma da Unidade:	632.108,72	
1601	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2094	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	14.000,00	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00	
	Soma da Ação:	35.000,00	
2138	MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES E MERCADO MUNICIPAL		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	31.000,00	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	
	Soma da Ação:	46.000,00	
	Soma da Unidade:	81.000,00	
	Total Geral:	10.727.855,64	

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0000 ENCARGOS GERAIS
0001 OPERAÇÃO ESPECIAL - ATENDIMENTO A SENTENÇAS JUDICIAIS

31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	8.300,00
---------------------	---------------------	----------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

JULHO/2023

DECRETO 124/2023

33909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	99.100,00
44909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	9.000,00
Soma da Ação:		116.400,00
0002	OPERAÇÕES ESPECIAIS - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA	
32902100 - 15000000	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	258.320,00
Soma da Ação:		258.320,00
Soma da Unidade:		374.720,00
0201	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
2158	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	125.000,00
Soma da Ação:		125.000,00
2246	GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
31911300 - 15000000	Obrigações Patronais	593.696,00
Soma da Ação:		593.696,00
Soma da Unidade:		718.696,00
0601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2162	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	84.000,00
Soma da Ação:		84.000,00
Soma da Unidade:		84.000,00
1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2196	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	206.000,00
Soma da Ação:		206.000,00
Soma da Unidade:		206.000,00
1002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2193	GESTÃO DAS AÇÕES DO AUXILIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO	
33903000 - 16600000	Material de Consumo	19.000,00
Soma da Ação:		19.000,00
Soma da Unidade:		19.000,00
1101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2010	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903000 - 15001001	Material de Consumo	212.000,00
33903400 - 15001001	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	120.000,00
Soma da Ação:		332.000,00
Soma da Unidade:		332.000,00
1102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1038	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE JOVENS E ADULTOS	
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	165.600,00
44905100 - 15400000	Obras e Instalações	60.000,00
Soma da Ação:		225.600,00
1068	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOTAICA NAS ESCOLAS	
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	131.000,00
Soma da Ação:		131.000,00
2005	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - CRECHE	
31900400 - 15421070	Contratação Por Tempo Determinado	49.647,24
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	11.874,15
31901300 - 15421070	Obrigações Patronais	18.310,74
31911300 - 15421070	Obrigações Patronais	3.400,00
Soma da Ação:		83.232,13
2006	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	2.822.800,00
31900400 - 15421070	Contratação Por Tempo Determinado	402.642,02
31911300 - 15421070	Obrigações Patronais	109.000,00
Soma da Ação:		3.334.442,02
2007	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL	
31900400 - 15411070	Contratação Por Tempo Determinado	1.840.000,00
Soma da Ação:		1.840.000,00
2019	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO ESPECIAL	
31911300 - 15411070	Obrigações Patronais	250.000,00
Soma da Ação:		250.000,00
2200	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

JULHO/2023

DECRETO 124/2023

33903400 - 15001001	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	71.000,00	
33903400 - 15400000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	394.000,00	
33903400 - 15410000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	189.500,00	
	Soma da Ação:	654.500,00	
	Soma da Unidade:	6.518.774,15	
1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
2093 PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTAS POPULARES			
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77.966,00	
	Soma da Ação:	87.966,00	
	Soma da Unidade:	87.966,00	
1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1004 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - (CER II)			
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.142,20	
44905100 - 16010000	Obras e Instalações	11,00	
	Soma da Ação:	5.153,20	
1005 IMPLANTAÇÃO DO PEC - PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO			
44905200 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	180.090,00	
	Soma da Ação:	180.090,00	
1007 CONSTRUÇÃO / REESTRUTURAÇÃO DE UBS E USF			
44905200 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	220.110,00	
	Soma da Ação:	220.110,00	
2103 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL			
33903000 - 16000000	Material de Consumo	702,80	
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00	
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	
	Soma da Ação:	27.702,80	
2105 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS			
33903000 - 15001002	Material de Consumo	4.000,00	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00	
	Soma da Ação:	5.800,00	
2108 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO			
33903000 - 16000000	Material de Consumo	11.000,00	
	Soma da Ação:	11.000,00	
2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
33903000 - 16000000	Material de Consumo	43.120,00	
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	128.185,47	
	Soma da Ação:	171.305,47	
2111 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS			
31909400 - 16000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00	
44905100 - 16010000	Obras e Instalações	11,00	
	Soma da Ação:	4.011,00	
2113 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO			
33903000 - 16000000	Material de Consumo	51.500,00	
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	302.000,00	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.895,00	
	Soma da Ação:	357.395,00	
2114 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)			
33903000 - 16000000	Material de Consumo	100.000,00	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	
	Soma da Ação:	108.000,00	
2117 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
31909400 - 15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	10.000,00	
	Soma da Ação:	20.000,00	
2122 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF			
33903000 - 16000000	Material de Consumo	37.000,00	
	Soma da Ação:	37.000,00	
2124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS			
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	40.723,30	
	Soma da Ação:	40.723,30	
2211 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

JULHO/2023

DECRETO 124/2023

33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.300,00
Soma da Ação:		16.300,00
2212	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ESPECIAIS	
33903200 - 15001002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	195.000,00
Soma da Ação:		195.000,00
2999	ENFRENTAMENTO E COMBATE E EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	15.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	10.000,00
31911300 - 15001002	Obrigações Patronais	75.000,00
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	44.000,00
Soma da Ação:		324.000,00
Soma da Unidade:		1.723.590,77
1501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
1017	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126.000,00
Soma da Ação:		126.000,00
2092	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	108.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104.000,00
Soma da Ação:		212.000,00
2249	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	136.251,12
Soma da Ação:		136.251,12
Soma da Unidade:		474.251,12
1502	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
2014	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	
33903900 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88,22
33909200 - 17000000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.769,38
Soma da Ação:		5.857,60
Soma da Unidade:		5.857,60
1601	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2141	MANUTENÇÃO REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	46.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137.000,00
Soma da Ação:		183.000,00
Soma da Unidade:		183.000,00
Total Geral:		10.727.855,64

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 3 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

JULHO/2023

DECRETO 125/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 116.500,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2299 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1702	SUMTRANS - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
2098	SINALIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MONITORAMENTO DO TRANSITO	
33903900 - 17520000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.500,00
	Soma da Ação:	53.500,00
2191	GESTÃO DAS AÇÕES DA SUMTRANS	
31911300 - 15000000	Obrigações Patronais	63.000,00
	Soma da Ação:	63.000,00
	Soma da Unidade:	116.500,00
	Total Geral:	116.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1702	SUMTRANS - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
2098	SINALIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MONITORAMENTO DO TRANSITO	
44905200 - 17520000	Equipamentos e Material Permanente	53.500,00
	Soma da Ação:	53.500,00
2191	GESTÃO DAS AÇÕES DA SUMTRANS	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	63.000,00
	Soma da Ação:	63.000,00
	Soma da Unidade:	116.500,00
	Total Geral:	116.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 3 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

JULHO/2023

DECRETO 126/2023

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 1.498.588,72 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2235 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0101 CAMARA MUNICIPAL DE JEQUIE		
2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - CMJ		
31909200 - 15000000	Despesas Exercícios Anteriores	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
Soma da Unidade:		3.000,00
0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2158 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.816,00
Soma da Ação:		21.816,00
Soma da Unidade:		21.816,00
0301 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
2147 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RELAÇÕES E INST. E COMUNICAÇÃO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
Soma da Ação:		24.000,00
Soma da Unidade:		24.000,00
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2162 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		5.000,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2153 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	114.723,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
Soma da Ação:		120.723,00
Soma da Unidade:		120.723,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2194 GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	3.000,00
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.004,72
Soma da Ação:		5.004,72
Soma da Unidade:		5.004,72
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2010 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.000,00
Soma da Ação:		82.000,00
Soma da Unidade:		82.000,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2005 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - CRECHE		
31900400 - 15421070	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
2006 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
31909400 - 15401070	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
Soma da Ação:		15.000,00
Soma da Unidade:		25.000,00
1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2100 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45,00
Soma da Ação:		45,00
Soma da Unidade:		45,00
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

JULHO/2023

DECRETO 126/2023

2092	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	187.000,00
	Soma da Ação:	187.000,00
	Soma da Unidade:	187.000,00
1601	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2094	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Soma da Ação:	25.000,00
2202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ATERRO SANITARIO E LIMPEZA PÚBLICA	
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000.000,00
	Soma da Ação:	1.000.000,00
	Soma da Unidade:	1.025.000,00
	Total Geral:	1.498.588,72

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0101	CAMARA MUNICIPAL DE JEQUIE	
2001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - CMJ	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
	Soma da Unidade:	3.000,00
0201	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
2158	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	16.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	5.816,00
	Soma da Ação:	21.816,00
	Soma da Unidade:	21.816,00
0301	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
2147	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RELAÇÕES E INST. E COMUNICAÇÃO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	24.000,00
	Soma da Ação:	24.000,00
	Soma da Unidade:	24.000,00
0601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2162	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	5.000,00
0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
2153	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	120.723,00
	Soma da Ação:	120.723,00
	Soma da Unidade:	120.723,00
1002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2194	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.004,72
	Soma da Ação:	5.004,72
	Soma da Unidade:	5.004,72
1101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2010	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903400 - 15001001	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	70.000,00
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
	Soma da Ação:	82.000,00
	Soma da Unidade:	82.000,00
1102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2005	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - CRECHE	
31901100 - 15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2006	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	15.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

JULHO/2023

DECRETO 126/2023

	Soma da Ação:	15.000,00
	Soma da Unidade:	25.000,00
1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2100 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903000 - 15001002 Material de Consumo		45,00
	Soma da Ação:	45,00
	Soma da Unidade:	45,00
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2092 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		187.000,00
	Soma da Ação:	187.000,00
	Soma da Unidade:	187.000,00
1601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2094 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903400 - 15000000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		25.000,00
	Soma da Ação:	25.000,00
2202 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ATERRO SANITARIO E LIMPEZA PÚBLICA		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000.000,00
	Soma da Ação:	1.000.000,00
	Soma da Unidade:	1.025.000,00
	Total Geral:	1.498.588,72

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 3 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

JULHO/2023

DECRETO 127/2023

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 20.176,00 (VINTE MIL E CENTO E SETENTA E SEIS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2235 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

1702 SUMTRANS - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
2098 SINALIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MONITORAMENTO DO TRANSITO		
33903900 - 17520000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.136,00
		Soma da Ação: 17.136,00
2191 GESTÃO DAS AÇÕES DA SUMTRANS		
33903000 - 17520000	Material de Consumo	3.040,00
		Soma da Ação: 3.040,00
		Soma da Unidade: 20.176,00
		Total Geral: 20.176,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

1702 SUMTRANS - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
2098 SINALIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MONITORAMENTO DO TRANSITO		
33903000 - 17520000	Material de Consumo	17.136,00
		Soma da Ação: 17.136,00
2191 GESTÃO DAS AÇÕES DA SUMTRANS		
33903900 - 17520000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.040,00
		Soma da Ação: 3.040,00
		Soma da Unidade: 20.176,00
		Total Geral: 20.176,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 3 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

JULHO/2023

DECRETO 128/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 588.100,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL E CEM REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2277 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1151 CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
33909300 - 27000000	Indenizações e Restituições	94.100,00
44905100 - 27000000	Obras e Instalações	230.000,00
		Soma da Ação: 324.100,00
2004 GESTÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL		
33909300 - 27000000	Indenizações e Restituições	264.000,00
		Soma da Ação: 264.000,00
		Soma da Unidade: 588.100,00
		Total Geral: 588.100,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
27000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	588.100,00
		Total Geral: 588.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 3 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

JULHO/2023

DECRETO 129/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 8.053.591,51 (OITO MILHÕES E CINQUENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2299 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
2147	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RELAÇÕES E INST. E COMUNICAÇÃO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00
Soma da Ação:		125.000,00
Soma da Unidade:		125.000,00
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2162	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	20.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
Soma da Ação:		32.000,00
Soma da Unidade:		32.000,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2009	GESTÃO DAS AÇÕES TRIBUTÁRIAS E DE CADASTRO FISCAL	
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	72.450,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	266.400,00
Soma da Ação:		338.850,00
2153	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
Soma da Unidade:		388.850,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2193	GESTÃO DAS AÇÕES DO AUXILIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO	
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
2194	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
33903000 - 16600000	Material de Consumo	16.000,00
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Soma da Ação:		81.000,00
Soma da Unidade:		84.000,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2010	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.010.000,00
Soma da Ação:		1.010.000,00
Soma da Unidade:		1.010.000,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1040	CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DE CRECHES	
44905100 - 15410000	Obras e Instalações	407.740,67
Soma da Ação:		407.740,67
2067	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	154.000,00
Soma da Ação:		154.000,00
2200	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 15001001	Material de Consumo	20.000,00
33903200 - 15001001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	6.000,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	189.000,00
44905100 - 15410000	Obras e Instalações	1.000.000,00
44905200 - 15400000	Equipamentos e Material Permanente	17.900,00
Soma da Ação:		1.232.900,00
Soma da Unidade:		1.794.640,67
1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

JULHO/2023

DECRETO 129/2023

2093	PROMOÇÃO E PATROCINIO DE FESTAS POPULARES	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	698.410,00
	Soma da Ação:	698.410,00
	Soma da Unidade:	698.410,00
1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1073	CONSTRUÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DE QUADRA POLISPORTIVA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00
	Soma da Ação:	39.000,00
2029	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	75.200,00
	Soma da Ação:	75.200,00
	Soma da Unidade:	114.200,00
1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2100	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.050,00
	Soma da Ação:	9.050,00
	Soma da Unidade:	9.050,00
1402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2104	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
33904900 - 16000000	Auxílio-transporte	3.410,00
	Soma da Ação:	3.410,00
2108	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63.000,00
	Soma da Ação:	63.000,00
2109	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.840,00
33903900 - 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	396.394,34
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	6.116,10
	Soma da Ação:	435.350,44
2111	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS	
31909400 - 15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	53.300,00
33903000 - 16000000	Material de Consumo	2.790,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.190,00
	Soma da Ação:	112.280,00
2113	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.150,00
	Soma da Ação:	45.150,00
2114	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)	
31909400 - 15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.980,00
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	556,20
	Soma da Ação:	3.536,20
2117	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.200,00
31911300 - 15001002	Obrigações Patronais	5.000,00
	Soma da Ação:	27.200,00
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	147.000,00
31909400 - 16000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.526,00
31911300 - 15001002	Obrigações Patronais	13.600,00
33903000 - 16003110	Material de Consumo	34.345,30
33903200 - 16003110	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	68.444,00
33903600 - 16003110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170,00
	Soma da Ação:	280.085,30
2122	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF	
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.079.100,00
31909400 - 15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	22.870,00
33903200 - 16003110	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	42.110,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45,00
	Soma da Ação:	1.144.125,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

JULHO/2023

DECRETO 129/2023

2211	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
33903200 - 16003110	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	4.453,90
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	6.150,00
	Soma da Ação:	10.603,90
	Soma da Unidade:	2.124.740,84
1501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
1017	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	140.000,00
	Soma da Ação:	140.000,00
1151	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	98.000,00
	Soma da Ação:	98.000,00
2092	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	337.000,00
44905100 - 17550000	Obras e Instalações	104.000,00
	Soma da Ação:	441.000,00
2249	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	232.000,00
	Soma da Ação:	232.000,00
	Soma da Unidade:	911.000,00
1502	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
2014	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.200,00
	Soma da Ação:	67.200,00
	Soma da Unidade:	67.200,00
1601	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2094	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	91.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	197.000,00
	Soma da Ação:	288.000,00
2138	MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES E MERCADO MUNICIPAL	
44905100 - 17550000	Obras e Instalações	58.500,00
	Soma da Ação:	58.500,00
2141	MANUTENÇÃO REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	300.000,00
	Soma da Ação:	300.000,00
2202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ATERRO SANITARIO E LIMPEZA PÚBLICA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.000,00
	Soma da Ação:	48.000,00
	Soma da Unidade:	694.500,00
	Total Geral:	8.053.591,51

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0000	ENCARGOS GERAIS	
0001	OPERAÇÃO ESPECIAL - ATENDIMENTO A SENTENÇAS JUDICIAIS	
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	75.200,00
44909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	20.000,00
	Soma da Ação:	95.200,00
0002	OPERAÇÕES ESPECIAIS - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA	
32902100 - 15000000	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	140.000,00
46917100 - 15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	17.200,00
	Soma da Ação:	157.200,00
0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS COM PASEP	
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	232.000,00
	Soma da Ação:	232.000,00
	Soma da Unidade:	484.400,00
0201	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1153	CONSTRUÇÃO DA BASE PRÓPRIA DA GUARDA MUNICIPAL COM CENTRO DE FORMAÇÃO	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	50.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

JULHO/2023

DECRETO 129/2023

		Soma da Ação:	50.000,00
2158	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO		
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		14.000,00
		Soma da Ação:	14.000,00
2246	GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
31911300 - 15000000	Obrigações Patronais		91.000,00
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente		98.000,00
		Soma da Ação:	189.000,00
		Soma da Unidade:	253.000,00
0401	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2027	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		72.450,00
		Soma da Ação:	72.450,00
		Soma da Unidade:	72.450,00
0601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2162	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		125.000,00
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		12.000,00
		Soma da Ação:	137.000,00
2254	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		39.000,00
		Soma da Ação:	39.000,00
		Soma da Unidade:	176.000,00
0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2153	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria		11.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente		92.010,00
		Soma da Ação:	103.010,00
		Soma da Unidade:	103.010,00
1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2180	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		5.000,00
		Soma da Ação:	5.000,00
		Soma da Unidade:	5.000,00
1002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1177	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO ABRIGO PARA ADOLESCENTES		
44905100 - 16600000	Obras e Instalações		3.000,00
		Soma da Ação:	3.000,00
2189	GESTÃO DAS AÇÕES DOS PROGRMAS DE TRABALHO E RENDA		
33903000 - 16600000	Material de Consumo		15.000,00
		Soma da Ação:	15.000,00
2194	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31901100 - 16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		60.000,00
		Soma da Ação:	60.000,00
2201	GESTÃO DAS AÇÕES DEMAIS PROGRAMAS DA SSISTENCIA SOCIAL		
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
		Soma da Ação:	1.000,00
		Soma da Unidade:	79.000,00
1101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1043	IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15001001	Material de Consumo		20.000,00
		Soma da Ação:	20.000,00
2010	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente		6.000,00
		Soma da Ação:	6.000,00
2248	INCENTIVO A FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
		Soma da Ação:	2.000,00
		Soma da Unidade:	28.000,00
1102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1038	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE JOVENS E ADULTOS		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

JULHO/2023

DECRETO 129/2023

44905100 - 15001001	Obras e Instalações	100.000,00	
	Soma da Ação:	100.000,00	
2006	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	17.900,00	
	Soma da Ação:	17.900,00	
2007	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL		
31900400 - 15411070	Contratação Por Tempo Determinado	1.407.740,67	
	Soma da Ação:	1.407.740,67	
2067	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	910.000,00	
	Soma da Ação:	910.000,00	
2097	MANUTENÇÃO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	154.000,00	
	Soma da Ação:	154.000,00	
2200	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33909300 - 15001001	Indenizações e Restituições	7.000,00	
	Soma da Ação:	7.000,00	
2240	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	180.000,00	
	Soma da Ação:	180.000,00	
	Soma da Unidade:	2.776.640,67	
1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
1146	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	150.000,00	
	Soma da Ação:	150.000,00	
	Soma da Unidade:	150.000,00	
1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2100	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.334.900,00	
	Soma da Ação:	1.334.900,00	
2101	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903300 - 15001002	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.750,00	
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
	Soma da Ação:	6.750,00	
	Soma da Unidade:	1.341.650,00	
1402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1004	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - (CER II)		
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	12.050,00	
	Soma da Ação:	12.050,00	
1005	IMPLANTAÇÃO DO PEC - PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
33904000 - 16000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	16.929,20	
	Soma da Ação:	36.929,20	
2103	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL		
31909400 - 15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	
31909400 - 16000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.526,00	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	7.266,10	
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.980,00	
33903600 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.300,00	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	215,00	
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	3.200,00	
	Soma da Ação:	39.487,10	
2104	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	7.256,20	
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	4.900,00	
	Soma da Ação:	12.156,20	
2105	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DIST/AIDS		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	54.200,00	
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
	Soma da Ação:	59.200,00	
2108	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

JULHO/2023

DECRETO 129/2023

33901400 - 15001002	Diárias - Civil	3.100,00	
33903000 - 16000000	Material de Consumo	90.554,00	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
	Soma da Ação:	103.654,00	
2109	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	22.870,00	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
	Soma da Ação:	32.870,00	
2111	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS		
31909400 - 16000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	22.840,00	
	Soma da Ação:	22.840,00	
2113	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	5.960,00	
	Soma da Ação:	5.960,00	
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		
33903600 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
	Soma da Ação:	10.000,00	
2122	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF		
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	
33903900 - 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	396.394,34	
33904800 - 15001002	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00	
	Soma da Ação:	441.394,34	
2123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SAÚDE BUCAL		
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	8.300,00	
	Soma da Ação:	8.300,00	
2211	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903200 - 15001002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	7.300,00	
	Soma da Ação:	7.300,00	
	Soma da Unidade:	792.140,84	
1501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1003	CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		
44905100 - 17550000	Obras e Instalações	162.500,00	
	Soma da Ação:	162.500,00	
1017	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	517.000,00	
44905100 - 15010000	Obras e Instalações	25.000,00	
	Soma da Ação:	542.000,00	
1151	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	
	Soma da Ação:	150.000,00	
2092	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	352.800,00	
	Soma da Ação:	352.800,00	
	Soma da Unidade:	1.207.300,00	
1601	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2094	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
31911300 - 15000000	Obrigações Patronais	197.000,00	
	Soma da Ação:	197.000,00	
2141	MANUTENÇÃO REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.000,00	
	Soma da Ação:	48.000,00	
2204	MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	340.000,00	
	Soma da Ação:	340.000,00	
	Soma da Unidade:	585.000,00	
	Total Geral:	8.053.591,51	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO

Jequié - BA

C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

JULHO/2023

DECRETO 129/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Jequié, Estado Da Bahia 4 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

JULHO/2023

DECRETO 130/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 82.200,00 (OITENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2277 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2067 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33903900 - 25530000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Soma da Ação: 15.000,00
	Soma da Unidade: 15.000,00
1502 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
2014 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	
33909200 - 27000000 Despesas de Exercícios Anteriores	67.200,00
	Soma da Ação: 67.200,00
	Soma da Unidade: 67.200,00
	Total Geral: 82.200,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
25530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15.000,00
27000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	67.200,00
	Total Geral: 82.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 4 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

JULHO/2023

DECRETO 131/2023

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 3.172.593,01 (TRÊS MILHÕES E CENTO E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2235 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2158 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.500,00
Soma da Ação:		5.500,00
Soma da Unidade:		5.500,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2153 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.000,00
Soma da Ação:		48.000,00
Soma da Unidade:		48.000,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2200 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.119.093,01
Soma da Ação:		3.119.093,01
Soma da Unidade:		3.119.093,01
Total Geral:		3.172.593,01

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2158 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	5.500,00
Soma da Ação:		5.500,00
Soma da Unidade:		5.500,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2153 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	48.000,00
Soma da Ação:		48.000,00
Soma da Unidade:		48.000,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2200 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903400 - 15001001	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	3.119.093,01
Soma da Ação:		3.119.093,01
Soma da Unidade:		3.119.093,01
Total Geral:		3.172.593,01

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Jequié, Estado Da Bahia 4 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

JULHO/2023

DECRETO 132/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.207.902,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E SETE MIL E NOVECENTOS E DOIS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2299 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2162	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.400,00
	Soma da Ação:		7.400,00
	Soma da Unidade:		7.400,00
0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2153	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	Soma da Ação:		5.000,00
	Soma da Unidade:		5.000,00
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E M. AMBIENTE		
2199	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRIC. E IRRIG. E M. AMBIENTE		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.250,00
	Soma da Ação:		5.250,00
	Soma da Unidade:		5.250,00
1002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2013	GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903900 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
	Soma da Ação:		4.000,00
2194	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 16600000	Material de Consumo		3.222,00
	Soma da Ação:		3.222,00
	Soma da Unidade:		7.222,00
1101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2010	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903300 - 15001001	Passagens e Despesas Com Locomoção		10.000,00
	Soma da Ação:		10.000,00
	Soma da Unidade:		10.000,00
1102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1040	CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DE CRECHES		
44905100 - 15400000	Obras e Instalações		301.970,00
	Soma da Ação:		301.970,00
2200	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15400000	Material de Consumo		4.700,00
33903900 - 15410000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		300,00
44905100 - 15400000	Obras e Instalações		7.000,00
44905200 - 15400000	Equipamentos e Material Permanente		17.900,00
	Soma da Ação:		29.900,00
	Soma da Unidade:		331.870,00
1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
2029	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		75.200,00
	Soma da Ação:		75.200,00
	Soma da Unidade:		75.200,00
1501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1017	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações		20.000,00
	Soma da Ação:		20.000,00
2092	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.300,00
	Soma da Ação:		25.300,00
2249	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

JULHO/2023

DECRETO 132/2023

33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	394.460,00
	Soma da Ação:	394.460,00
	Soma da Unidade:	439.760,00
1601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2020 MANUTENÇÃO DOS CANAIS PLUVIAIS E REDES DE ESGOTO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
2094 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	213.200,00
	Soma da Ação:	213.200,00
2137 MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	18.000,00
	Soma da Ação:	18.000,00
2138 MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES E MERCADO MUNICIPAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	20.000,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	60.000,00
	Soma da Ação:	80.000,00
	Soma da Unidade:	326.200,00
	Total Geral:	1.207.902,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0000 ENCARGOS GERAIS		
0001 OPERAÇÃO ESPECIAL - ATENDIMENTO A SENTENÇAS JUDICIAIS		
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	115.450,00
	Soma da Ação:	115.450,00
	Soma da Unidade:	115.450,00
0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1153 CONSTRUÇÃO DA BASE PRÓPRIA DA GUARDA MUNICIPAL COM CENTRO DE FORMAÇÃO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.400,00
	Soma da Ação:	7.400,00
2158 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO		
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	53.000,00
	Soma da Ação:	53.000,00
2246 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
31911300 - 15000000	Obrigações Patronais	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Unidade:	90.400,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1011 CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS		
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.222,00
	Soma da Ação:	3.222,00
2187 GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS		
33903000 - 16610000	Material de Consumo	4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
	Soma da Unidade:	7.222,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1043 IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2005 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - CRECHE		
31911300 - 15401070	Obrigações Patronais	22.600,00
	Soma da Ação:	22.600,00
2006 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	182.480,00
31911300 - 15401070	Obrigações Patronais	114.400,00
	Soma da Ação:	296.880,00
2019 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO ESPECIAL		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

JULHO/2023

DECRETO 132/2023

31909400 - 15401070	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.090,00
	Soma da Ação:	12.090,00
2200	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 15410000	Material de Consumo	300,00
	Soma da Ação:	300,00
	Soma da Unidade:	331.870,00
1501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
1017	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	652.960,00
	Soma da Ação:	652.960,00
	Soma da Unidade:	652.960,00
	Total Geral:	1.207.902,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 5 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

JULHO/2023

DECRETO 133/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 847.920,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2299 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2158	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
Soma da Ação:		9.000,00
Soma da Unidade:		9.000,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2153	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	14.000,00
Soma da Ação:		14.000,00
Soma da Unidade:		14.000,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2013	GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33903000 - 16600000	Material de Consumo	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		5.000,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2200	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15410000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
Soma da Ação:		6.000,00
Soma da Unidade:		6.000,00
1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
2093	PROMOCÃO E PATROCINIO DE FESTAS POPULARES	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Soma da Ação:		200.000,00
Soma da Unidade:		200.000,00
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1017	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
44903000 - 15000000	Material de Consumo	570.920,00
Soma da Ação:		570.920,00
2092	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	7.000,00
Soma da Ação:		7.000,00
2249	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	36.000,00
Soma da Ação:		36.000,00
Soma da Unidade:		613.920,00
Total Geral:		847.920,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1011	CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS	
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		5.000,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2240	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
44905200 - 15410000	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
Soma da Ação:		6.000,00
Soma da Unidade:		6.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

JULHO/2023

DECRETO 133/2023

1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
2029	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	200.000,00
		Soma da Ação: 200.000,00
		Soma da Unidade: 200.000,00
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2092	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	7.000,00
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	629.920,00
		Soma da Ação: 636.920,00
		Soma da Unidade: 636.920,00
		Total Geral: 847.920,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 6 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

AGOSTO/2023

DECRETO 134/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 7.578.560,02 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E SESENTA REAIS E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2299 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0000 ENCARGOS GERAIS		
0001 OPERAÇÃO ESPECIAL - ATENDIMENTO A SENTENÇAS JUDICIAIS		
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
Soma da Unidade:		20.000,00
0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2158 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	12.000,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	8.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
Soma da Ação:		21.500,00
Soma da Unidade:		21.500,00
0301 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
2147 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RELAÇÕES E INST. E COMUNICAÇÃO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	198.400,00
Soma da Ação:		198.400,00
Soma da Unidade:		198.400,00
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2162 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	84.000,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	40.000,00
Soma da Ação:		124.000,00
Soma da Unidade:		124.000,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E M. AMBIENTE		
2199 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRIC. E IRRIG. E M. AMBIENTE		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.792,00
Soma da Ação:		52.792,00
Soma da Unidade:		52.792,00
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	24.000,00
Soma da Ação:		24.000,00
Soma da Unidade:		24.000,00
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2196 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
2208 GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2012 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33904800 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
2013 GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
2187 GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS		
33901400 - 16600000	Diárias - Civil	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
2193 GESTÃO DAS AÇÕES DO AUXILIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

AGOSTO/2023

DECRETO 134/2023

33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
2194	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903000 - 16600000	Material de Consumo	6.700,00
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.200,00
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Soma da Ação:		23.900,00
Soma da Unidade:		85.900,00
1102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1040	CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DE CRECHES	
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	138.000,00
Soma da Ação:		138.000,00
1048	CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DE QUADRAS NAS ESCOLAS	
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	118.000,00
44905100 - 15410000	Obras e Instalações	75.000,00
Soma da Ação:		193.000,00
2007	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL	
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	145.000,00
Soma da Ação:		145.000,00
2019	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO ESPECIAL	
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	120.000,00
Soma da Ação:		120.000,00
2067	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33903900 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	504.000,00
Soma da Ação:		504.000,00
2200	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 15001001	Material de Consumo	2.000,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	573.048,00
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	1.205.435,00
44905100 - 15420000	Obras e Instalações	451.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	1.479.596,00
Soma da Ação:		3.711.079,00
Soma da Unidade:		4.811.079,00
1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
2029	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2100	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	7.350,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.600,59
Soma da Ação:		28.950,59
Soma da Unidade:		28.950,59
1402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1007	CONSTRUÇÃO / REESTRUTURAÇÃO DE UBS E USF	
33903900 - 16010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11,00
Soma da Ação:		11,00
2104	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	15.000,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	24.042,50
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	919,60
Soma da Ação:		39.962,10
2108	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	293,76
Soma da Ação:		293,76
2109	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.515,49
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.300,00
33903900 - 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	177.320,86
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
Soma da Ação:		329.136,35

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

AGOSTO/2023

DECRETO 134/2023

2110	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	
33903000 - 16000000	Material de Consumo	300,00
33904000 - 16000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	16.000,00
	Soma da Ação:	16.300,00
2111	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS	
33903000 - 16000000	Material de Consumo	1.682,50
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	428,37
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	4.000,00
	Soma da Ação:	6.110,87
2113	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.445,70
	Soma da Ação:	4.445,70
2114	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195,04
	Soma da Ação:	195,04
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	
33903200 - 16003110	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.712,50
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.564,45
33903900 - 16003110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.550,53
	Soma da Ação:	132.827,48
2122	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF	
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	90.000,00
33903200 - 16003110	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	97.870,60
	Soma da Ação:	187.870,60
2211	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
33904000 - 16000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	13.500,00
	Soma da Ação:	13.500,00
2212	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ESPECIAIS	
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	44.500,00
33903200 - 16003110	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	44.142,00
	Soma da Ação:	88.642,00
	Soma da Unidade:	819.294,90
1501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
1017	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
44903000 - 17040000	Material de Consumo	138.400,00
	Soma da Ação:	138.400,00
2092	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
44905100 - 17040000	Obras e Instalações	273.500,00
	Soma da Ação:	273.500,00
2249	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	443.848,53
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	316.400,00
	Soma da Ação:	760.248,53
2258	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM	
44905100 - 15010000	Obras e Instalações	123.000,00
	Soma da Ação:	123.000,00
	Soma da Unidade:	1.295.148,53
1601	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2020	MANUTENÇÃO DOS CANAIS PLUVIAIS E REDES DE ESGOTO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.445,00
	Soma da Ação:	5.445,00
2094	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.750,00
	Soma da Ação:	10.750,00
2137	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	8.600,00
	Soma da Ação:	8.600,00
2138	MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES E MERCADO MUNICIPAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	25.200,00
	Soma da Ação:	25.200,00
2204	MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	4.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

AGOSTO/2023

DECRETO 134/2023

33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.500,00
Soma da Ação:		27.500,00
Soma da Unidade:		77.495,00
Total Geral:		7.578.560,02

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0000 ENCARGOS GERAIS		
0001 OPERAÇÃO ESPECIAL - ATENDIMENTO A SENTENÇAS JUDICIAIS		
33909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	31.500,00
44909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	48.000,00
Soma da Ação:		79.500,00
0002 OPERAÇÕES ESPECIAIS - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA		
46907100 - 17040000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS COM PASEP		
33904700 - 17040000	Obrigações Tributárias e Contributivas	9.500,00
Soma da Ação:		9.500,00
Soma da Unidade:		189.000,00
0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2158 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	78.400,00
Soma da Ação:		78.400,00
Soma da Unidade:		78.400,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2009 GESTÃO DAS AÇÕES TRIBUTÁRIAS E DE CADASTRO FISCAL		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	448.687,00
Soma da Ação:		448.687,00
Soma da Unidade:		448.687,00
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2180 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Soma da Ação:		60.000,00
Soma da Unidade:		60.000,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2013 GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
31900400 - 16600000	Contratação Por Tempo Determinado	32.900,00
Soma da Ação:		32.900,00
2195 FOMENTO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL		
33504300 - 16600000	Subvenções Sociais	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
Soma da Unidade:		35.900,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2010 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31909400 - 15001001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	21.000,00
Soma da Ação:		21.000,00
Soma da Unidade:		21.000,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1049 CONSTRUÇÃO / REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	1.205.435,00
Soma da Ação:		1.205.435,00
1068 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NAS ESCOLAS		
44905100 - 15400000	Obras e Instalações	47.600,00
Soma da Ação:		47.600,00
2005 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - CRECHE		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	2.800,00
31901100 - 15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	451.000,00
Soma da Ação:		453.800,00
2006 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.400,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

AGOSTO/2023

DECRETO 134/2023

31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	23.500,00
Soma da Ação:		56.900,00
2007	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL	
31900400 - 15411070	Contratação Por Tempo Determinado	75.000,00
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
Soma da Ação:		195.000,00
2019	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO ESPECIAL	
31909400 - 15401070	Indenizações e Restituições Trabalhistas	36.300,00
31911300 - 15401070	Obrigações Patronais	49.000,00
Soma da Ação:		85.300,00
2067	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33903000 - 15001001	Material de Consumo	719.144,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.256.000,00
Soma da Ação:		1.975.144,00
2097	MANUTENÇÃO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	314.500,00
Soma da Ação:		314.500,00
2200	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903400 - 15400000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	203.500,00
33903900 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	252.900,00
Soma da Ação:		456.400,00
Soma da Unidade:		4.790.079,00
1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2100	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
31911300 - 15001002	Obrigações Patronais	70.000,00
Soma da Ação:		70.000,00
2101	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
Soma da Unidade:		74.000,00
1402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1005	IMPLANTAÇÃO DO PEC - PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
2103	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	
31911300 - 15001002	Obrigações Patronais	35.000,00
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	442,50
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	662,00
Soma da Ação:		36.104,50
2104	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
31909400 - 15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.051,36
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	2.900,00
Soma da Ação:		10.951,36
2105	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DIST/AIDS	
31909400 - 15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
31909400 - 16000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.682,50
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	5.000,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	6.000,00
33903000 - 16000000	Material de Consumo	80.000,00
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	8.000,00
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.440,74
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.420,00
Soma da Ação:		115.543,24
2108	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	1.900,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	5.000,00
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.500,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	2.280,59
Soma da Ação:		58.680,59
2110	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	
31909400 - 15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.300,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	700,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

AGOSTO/2023

DECRETO 134/2023

		Soma da Ação:	5.000,00
2111	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS		
31909400 - 15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas		6.350,00
33901400 - 15001002	Diárias - Civil		5.000,00
33903900 - 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		177.320,86
44905100 - 16010000	Obras e Instalações		11,00
		Soma da Ação:	188.681,86
2113	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		
33903000 - 16000000	Material de Consumo		39.174,25
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		97.100,00
33903400 - 16000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		20.000,00
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
33903600 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		23.583,10
		Soma da Ação:	184.857,35
2114	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)		
33903200 - 15001002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		880,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
		Soma da Ação:	5.880,00
2117	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
		Soma da Ação:	5.000,00
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		
33903400 - 16000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		428,37
33903600 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.000,00
		Soma da Ação:	15.428,37
2122	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF		
31909400 - 15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.000,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo		5.482,15
33903000 - 16000000	Material de Consumo		38.863,31
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.117,79
33903900 - 16003110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		11.512,97
		Soma da Ação:	70.976,22
2123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SAÚDE BUCAL		
33903000 - 15001002	Material de Consumo		5.000,00
		Soma da Ação:	5.000,00
2211	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
33903000 - 15001002	Material de Consumo		19.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
		Soma da Ação:	24.000,00
2999	ENFRENTAMENTO E COMBATE E EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA		
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente		44.142,00
		Soma da Ação:	44.142,00
		Soma da Unidade:	774.245,49
1501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1017	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		274.000,00
44905100 - 15010000	Obras e Instalações		123.000,00
		Soma da Ação:	397.000,00
1144	CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO ESTRUTURAL DE PONTES E PONTILHÕES		
33903900 - 17040000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
		Soma da Ação:	10.000,00
1149	REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIO PÚBLICOS		
44905100 - 17040000	Obras e Instalações		100.000,00
		Soma da Ação:	100.000,00
2092	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		398.848,53
		Soma da Ação:	398.848,53
2249	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
33903000 - 17040000	Material de Consumo		100.000,00
33903600 - 17040000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
33903900 - 17040000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		47.000,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações		9.000,00
		Soma da Ação:	176.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

AGOSTO/2023

DECRETO 134/2023

2258	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃOM DO SISTEM DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM	10.000,00
33903900 - 17040000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	1.091.848,53
1601	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2141	MANUTENÇÃO REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903000 - 17040000	Material de Consumo	9.874,00
44905100 - 17040000	Obras e Instalações	5.526,00
	Soma da Ação:	15.400,00
	Soma da Unidade:	15.400,00
	Total Geral:	7.578.560,02

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 1 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

AGOSTO/2023

DECRETO 135/2023

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 1.801.922,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2235 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2153 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2194 GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	6.222,00
Soma da Ação:		6.222,00
Soma da Unidade:		6.222,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2007 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL		
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	1.140.000,00
Soma da Ação:		1.140.000,00
Soma da Unidade:		1.140.000,00
1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2114 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	100,00
Soma da Ação:		100,00
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		
33903900 - 16003110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
2122 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF		
33903600 - 16003110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.600,00
Soma da Ação:		26.600,00
Soma da Unidade:		36.700,00
1601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2141 MANUTENÇÃO REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903000 - 17510000	Material de Consumo	600.000,00
Soma da Ação:		600.000,00
2204 MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	9.000,00
Soma da Ação:		9.000,00
Soma da Unidade:		609.000,00
Total Geral:		1.801.922,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2153 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2194 GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33901400 - 16600000	Diárias - Civil	4.000,00
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.222,00
Soma da Ação:		6.222,00
Soma da Unidade:		6.222,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2007 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

AGOSTO/2023

DECRETO 135/2023

31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.140.000,00
	Soma da Ação:	1.140.000,00
	Soma da Unidade:	1.140.000,00
1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2114	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)	
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00
	Soma da Ação:	100,00
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	
33903200 - 16003110	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2122	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF	
33903600 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.600,00
	Soma da Ação:	26.600,00
	Soma da Unidade:	36.700,00
1601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2141	MANUTENÇÃO REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903900 - 17510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
	Soma da Ação:	600.000,00
2204	MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
	Soma da Ação:	9.000,00
	Soma da Unidade:	609.000,00
	Total Geral:	1.801.922,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 1 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

AGOSTO/2023

DECRETO 136/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 100.000,00
(CEM MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2299 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

6001	INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ	
2033	SERVIÇO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO IPREJ	
31909400 - 18000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
Soma da Unidade:		100.000,00
Total Geral:		100.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

6001	INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ	
2035	GESTÃO DAS AÇÕES PREVIDENCIARIA	
31900500 - 18001111	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
Soma da Unidade:		100.000,00
Total Geral:		100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 1 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

AGOSTO/2023

DECRETO 137/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 116.800,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2277 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
1151	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
44905100 - 27000000	Obras e Instalações	116.800,00
Soma da Ação:		116.800,00
Soma da Unidade:		116.800,00
Total Geral:		116.800,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
27000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
	116.800,00
Total Geral:	116.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 1 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

AGOSTO/2023

DECRETO 138/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 511.700,00 (QUINHENTOS E ONZE MIL E SETECENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2299 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2158 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.300,00
Soma da Ação:		90.300,00
Soma da Unidade:		90.300,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2013 GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
2189 GESTÃO DAS AÇÕES DOS PROGRMAS DE TRABALHO E RENDA		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
2194 GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	2.000,00
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Soma da Ação:		6.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1048 CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DE QUADRAS NAS ESCOLAS		
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	132.400,00
Soma da Ação:		132.400,00
Soma da Unidade:		132.400,00
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1017 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	186.000,00
Soma da Ação:		186.000,00
1151 CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
44905100 - 17550000	Obras e Instalações	75.700,00
Soma da Ação:		75.700,00
Soma da Unidade:		261.700,00
1601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2138 MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES E MERCADO MUNICIPAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	17.300,00
Soma da Ação:		17.300,00
Soma da Unidade:		17.300,00
Total Geral:		511.700,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1177 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO ABRIGO PARA ADOLESCENTES		
44905100 - 16600000	Obras e Instalações	6.000,00
Soma da Ação:		6.000,00
2194 GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31911300 - 16600000	Obrigações Patronais	4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1068 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOTAICA NAS ESCOLAS		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132.400,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

AGOSTO/2023

DECRETO 138/2023

	Soma da Ação:	132.400,00
	Soma da Unidade:	132.400,00
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1003 CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		
44905100 - 17550000 Obras e Instalações		75.700,00
	Soma da Ação:	75.700,00
	Soma da Unidade:	75.700,00
1601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2094 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903400 - 15000000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		293.600,00
	Soma da Ação:	293.600,00
	Soma da Unidade:	293.600,00
	Total Geral:	511.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 1 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Jequié

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

I RELATÓRIO

Trata-se de análise da documentação de habilitação do Chamamento Público n.º 007/2023 da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS QUILOMBOLAS, CONFORME ART. 14 DA LEI 11.947/2009, PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA.**"

Registre-se que o edital divulgado em 27 de julho de 2023, quinta-feira | Ano IX - Edição nº 01800 | Caderno 1, pág. 058 e seguintes, aderindo à exigência de habilitação, está alinhado ao modelo proposto pelo Ministério da Educação, de acordo com a Resolução nº 6, datada de 08 de maio de 2020. Em conformidade com essa resolução, efetuamos a revisão dos documentos fornecidos pelas associações a seguir:

- a) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO DA FAZENDA VELHA – AMOFAV – atende ao exigido no edital.
- b) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES DO POVOADO DE DEUS DARA – atende ao exigido no edital.
- c) ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO ASSENTAMENTO FLOR DA TERRA – AMAFT – atende ao exigido no edital.
- d) ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO RIO DO ANTÔNIO, BARRA DO MUTUM E DEUS DARÁ – atende ao exigido no edital.
- e) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO RIO DO MUTUM, RIACHO DO TESOURO E FARTURA – atende ao exigido no edital.
- f) ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MORADORES DA LOGA DANTAS – atende ao exigido no edital.

Observa-se que as participantes não apresentaram impugnações. Dado que não foi detectada nenhuma razão para obstar a habilitação das Associações envolvidas, confirmo a habilitação de todas as interessadas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Encaminhe esta decisão ao Diário Oficial do Município de Jequié/BA para devida publicização, iniciando assim o período para interposição de possíveis recursos.

NA AUSÊNCIA DE RECURSO, determina-se desde já a sessão de licitação para a análise dos projetos de vendas no **dia 29 de agosto de 2023, às 09:30**, no auditório da sede provisória da Prefeitura Municipal de Jequié/BA.

EM CASO DE RECURSO, a data da sessão será redefinida após julgamento administrativo.

Jequié/BA, 21 de agosto de 2023.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – ID –1015814 - SMS – Objeto: . Data da disputa: 04 de setembro de 2023, às 10:00 horas. REALIZAÇÃO DE ELETROENCEFALOGRAMA NA CIDADE DE JEQUIÉ. Recebimento de propostas a partir do dia 31 de agosto de 2023. O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario> ou pelo site: www.licitacoes-e.com.br. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Jequié, Av. Ulisses Coelho Lima s/n, Km 03, Jequié – Ba e-mail:compeljuristicosms@gmail.com - Jequié/BA, 18 de agosto de 2023. Tiago Alves Guimarães Muniz – Pregoeiro.

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 303/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO ID:1015814

I. Regência legal: Decreto Federal 10.024/19, Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, Decreto Municipal nº 18.629/2017, de 15 de agosto de 2017 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006, LC 147/2014, atualizadas, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: P.E - Nº 021/2023 – SMS/SRP	IV. Processo administrativo nº: 303/2023
V. Finalidade da licitação/objeto: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EEG – ELETROENCEFALOGRAMA, NA CIDADE DE JEQUIÉ, COM SEDAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
VI. Tipo de licitação: Menor Preço	VII. Unidade Solicitante: Secretária Municipal de Saúde
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço global	IX. Prazo de vigência 12 meses a partir da data da assinatura.
X. Informações gerais da sessão pública de licitação: Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br e http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br Tempo de disputa: Estabelecido pela legislação para o modo de disputa adotado. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 31 de agosto de 2023, até as 08:00 horas do dia 04 de setembro de 2023 (<u>horário do Estado da Bahia</u>) Abertura das propostas eletrônicas: 08:00 do dia 04/09/2023 (<u>horário do Estado da Bahia</u>). Início da Sessão Pública: às 10:00 do dia 04/09/2023 (<u>horário do Estado da Bahia</u>) À critério do Pregoeiro da licitação, o horário definido para realização do certame poderá ser prorrogado, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, em razão da indisponibilidade de infraestrutura física e/ou de instrumentos de trabalhos necessários à realização do certame na data e horário estipulados.	
XI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital: Pregoeiro e Portaria de designação: Tiago Alves Guimarães Muniz, portaria 006, de 13 de janeiro de 2021 Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Jequié, Av. Ulisses Coelho Lima s/n, Km 03, Jequié – Ba e-mail: compeljuridicosms@gmail.com	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023-

TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO NO EDITAL, NO AVISO E DURANTE A SESSÃO PÚBLICA OBSERVARÃO, OBRIGATORIAMENTE, O HORÁRIO DO ESTADO DA BAHIA E, DESSA FORMA, SERÃO REGISTRADAS NOS DOCUMENTOS PERTINENTES.

PARTE A – PREÂMBULO

1. Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, Decreto Federal 10.024/2019, as disposições do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, do Decreto Municipal nº 18.629/2017, de 15 de agosto de 2017, LC 123/06 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

2. Órgão Interessado

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

3. Modalidade e nº. da Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 021/2023-SMS

4. Nº Processo Administrativo

303/2023

5. Tipo de Licitação

Menor Preço

6. Forma de Fornecimento

Execução imediata

7. Condição de Futura Contratação

7.1 Como condição prévia à contratação, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de idoneidade da licitante, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação e consequentemente a futura contratação:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> (AQUELES DECLARADOS INIDÔNEOS);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3> (SE A LICITAÇÃO FOR CUSTEADA COM RECURSOS FEDERAIS)

8. Para Habilitação exigir-se-á dos interessados

8.1. Habilitação jurídica

8.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, inclusive RG e CPF do administrador legal, devidamente registrado(s), em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.2. Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, juntamente com RG e CPF;

8.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo juntamente com RG e CPF, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

- 8.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.5. Original ou cópia autenticada de procuração ou credencial identificando responsável pela assinatura do contrato, **juntamente com RG e CPF do procurador**, quando necessário;

8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 8.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.2.4. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor na data de apresentação da proposta, tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** e o **Sistema de Seguridade Social - INSS**, em vigor na data de apresentação da proposta, mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- 8.2.6. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.tst.jus.br/certidao>;**
- 8.2.7. Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Estadual e Municipal. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Jequié para as empresas locais, ou àquela expedida no domicílio ou sede da empresa licitante;
 - 8.2.7.1. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** obtida mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado da Federação domicílio ou sede da empresa licitante, **conforme o caso**;
 - 8.2.7.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Jequié, ou aquela expedida **no domicílio ou sede da empresa licitante**.

→**Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**

- 8.2.8. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente identificadas no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições, conforme art. 43, LC 123/06:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 8.2.8.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem 11.2., cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for Declarado Vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, mediante solicitação encaminhada por escrito, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 43, § 1º, LC 123/06;
- 8.2.8.2.** A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 9.2.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2º, LC 123/06.

8.2.9. AS CERTIDÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET SÓ TERÃO VALIDADE SE CONFIRMADA A SUA AUTENTICIDADE

8.3 Qualificação Técnica

- 8.3.1** Comprovação de aptidão do desempenho de atividade conforme sua razão social e cadastro junto ao Município, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados atualizados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 8.3.2** Alvará ou licença sanitária para funcionamento, conforme o caso, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da sede do licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão;
- 8.3.3** Registro do Médico(a) responsável no Conselho Regional de Medicina.
- 8.3.4** Comprovação de que a empresa possui na cidade de Jequié, instalações físicas necessárias à realização dos serviços contratados.
- 8.3.5** Certificado de conclusão de residência médica em neurologia e título para realização de EEG com sedação, registrado no CRM.
- 8.3.6** Registro da empresa junto ao CRM – BA.

8.4 Qualificação econômico-financeira

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- 8.4.1** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados do último Exercício Social exigível, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento;
- 8.4.2** Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;
- 8.4.3** No caso específico de Sociedades por Ações, o balanço deverá ser

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



apresentado por publicação no(s) meio(s) previsto(s) na legislação.

- 8.4.4** Para as empresas constituídas no exercício de 2023, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC com aposição da etiqueta de declaração de habilitação profissional (DHP);
- 8.4.5** A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado, conforme estabelecido no Art. 31, da Lei 8.666/93, e pela comprovação do capital social;
- 8.4.6** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento;
- 8.4.7** Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/> quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- 8.4.8** Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial para Microempreendedores Individuais (MEI).
- 8.4.9** Toda documentação contábil exigida no subitem 8.4 deste instrumento, deverá ser apresentada assinada por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados no CRC – Conselho Regional de Contabilidade do seu domicílio ou sede, constando nome completo e número do registro profissional;

8.5 Declarações necessárias para Habilitação

- 8.5.1** Declaração Conjunta Geral de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/98 (**Declaração Geral Conjunta – Anexo I**)
- 8.5.2** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Instrumento. **Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte.**

9.0. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10. No uso da prerrogativa conferida pelo § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, o Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas dos licitantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante o processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTE CERTAME

1. Termo de Referência

- 1.1. O **valor total estimado** para a aquisição do referido objeto, elaborado em virtude dos valores praticados no mercado.
- 1.2. **Origem dos Recursos:** Fontes 14 e 02.
- 1.3. **Responsável Técnico/ Fiscal do Contrato:** As dúvidas referentes às especificações dos serviços deverão ser reportadas à: RUILAN ALVES SANTOS – Fiscal de Contratos.
- 1.4. **Local de execução:** Nas Unidades de Saúde, indicadas após a assinatura do Termo de Compromisso.
- 1.5. **Forma de fornecimento dos serviços:** Através da emissão e encaminhamento de Pedido(s) /Ordem de Compra(s) ou Serviço ao respectivo fornecedor ou prestador, vencedor do item licitado.
- 1.6. O **prazo para execução: Em até 24 (vinte e quatro) horas**, após a emissão da Ordem de Serviço.
- 1.7. O pedido será feito em quantidade gradativa, conforme a necessidade e solicitação da Unidade Requisitante:
 - 1.7.1. O **prazo de validade da Ata de Registro de Preços e Contrato será de 12 (doze) meses**, contados de sua assinatura;
 - 1.7.2. O **prazo de vigência do contrato que rege o presente processo** proporcional aos créditos orçamentários anuais, a partir de sua assinatura;
 - 1.7.3. O **pagamento pelo fornecimento do objeto licitado será efetuado 30 (trinta) dias** a contar da data de recebimento e verificação da conformidade dos serviços licitados por parte da Unidade Requisitante, juntamente com o recebimento da Nota Fiscal.

2 Determinações Adicionais

2.1 Além das determinações contidas na **PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:

2.2.1 É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Anexo Termo de Referência - PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS

JUSTIFICATIVA

Considerando que, cabe ao ente público assegurar a todos, conforme estão expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"

Considerando que a realização de exames Eletroencefalograma (EEG), faz-se necessária para o atendimento aos usuários da rede municipal de saúde do município de Jequié-Bahia e região, sendo tal serviços de fundamental relevância para contribuir com o diagnóstico de doenças psiquiátricas, neurológicas, incluindo as infecciosas e degenerativas, distúrbios da consciência, metabólicos e estruturais do cérebro;

Considerando a necessidade de assegurar a prestação de serviço de exames de EEG, **com e sem sedação**, aos usuários da Rede de Saúde deste município, que necessitam desse importante serviço, de forma a complementar a assistência à saúde;

Justifica-se dessa forma, a abertura do Processo Licitatório, por Registro de Preço, para contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de realização de exames de Eletroencefalograma (EEG), com e sem sedação, para que seja ofertado assistência aos usuários do SUS, contribuindo para a melhoria da assistência e da qualidade de vida para os pacientes que tanto necessitam desse importante serviço.

1. Da Participação

- 1.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados previamente credenciados junto ao Banco do Brasil (www.bb.com.br), que atenderem plenamente às exigências de habilitação contidas neste edital e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;**
- 1.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta licitação;
- 1.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública ou as declaradas inidôneas.

2. Da Impugnação do Ato Convocatório

- 2.1. Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório
 - 2.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
 - 2.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

3. Da Representação e do Credenciamento

- 3.1. **O credenciamento do LICITANTE será realizado pela empresa**, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária em agência do Banco do Brasil;
- 3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal e intransferível para acesso às **Licitações-e** (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 3.3. Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones 0800 729 0500, capitais e regiões metropolitanas 3003 0500 ou pelo e-mail: licitacoes@bb.com.br.

4. Da Proposta de Preços- Aspectos relativos à confecção e classificação

- 4.1. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção **"Acesso Identificado"**, no sistema eletrônico Licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no **preâmbulo X do Edital**;
- 4.2. Antes de enviar a proposta comercial apenas em formulário eletrônico, o **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do site www.licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital;
- 4.3. Quando do registro das respectivas propostas no sistema www.licitacoes-e.com.br, o Pregoeiro poderá observá-las detalhadamente procedendo, quando necessário, a **desclassificação das propostas** que não atenderem as condições e exigências deste Edital, no que se refere à apresentação da **marca e modelo** (quando necessário) e/ou **consignarem preços inexequíveis ou acima dos valores estimados pela Administração**, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato;
- 4.4. A Proposta de Preço e os lances formulados deverão ser apresentados levando em conta o critério de julgamento: **menor preço global**.
- 4.5. A Comissão de Avaliação de Compras será composta pelo Pregoeiro responsável pela respectiva licitação, pela equipe de apoio e por servidores públicos do(s) órgão(s) requisitante(s) do objeto licitado, franqueado o ingresso de quaisquer interessados para acompanhar o desenvolvimento do certame, desde que não seja perturbada ou impedida a realização dos trabalhos, conforme disposição da Lei 8.666/93, Art. 4º.
- 4.6. A empresa deverá registrar no sistema licitações-e.com.br o valor do item que desejar concorrer. A quantidade e especificações dos itens componentes dos itens estão dispostos neste edital.
- 4.7. **Especificação para elaboração da Proposta de Preço atualizada:**
- 4.7.1. O Proponente deverá levar em consideração os seguintes aspectos imediatamente especificados para elaboração da proposta de preços:
- 4.7.2. A indicação dos dados bancários do proponente, identificação do banco, número da agência bancária e número da conta corrente, com vistas à efetuação de pagamento pelo fornecimento/prestação;
- 4.7.3. Marca, modelo, referência e demais características dos serviços licitados, deverão ser informados, no Formulário de Proposta, conforme modelo em anexo. O licitante deverá apresentar proposta realinhada após realização da disputa.
- 4.7.4. O **prazo de validade da Proposta comercial é de no mínimo 120 (cento e vinte) dias** corridos, a contar da data da entrega das propostas, em consonância com o disposto na legislação vigente. As propostas que omitirem o seu prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período supracitado;
- 4.7.5. Todas as características declaradas devem ser descritas na proposta vencedora e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet* impressas, onde o serviço ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita.
- 4.7.6. A pretensa contratada deve observar e levar em consideração para cálculo de custos o período de validade das propostas bem como o período de vigência do contrato de fornecimento;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 4.7.7. Quando for o caso, observar e levar em consideração para cálculo de custos a forma de fornecimento, gradativa ou imediata, conforme solicitação da respectiva Coordenação da Unidade Requisitante mencionada no **Preâmbulo VII** deste edital;
- 4.7.8. Nos preços apresentados/registrados deverão estar inclusos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da licitante, como também, custo com fardamento; transportes de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, influenciem no fiel cumprimento das obrigações por parte da pretensa contratada;
- 4.7.9. A Proposta de Preços (devidamente atualizada após a realização da disputa eletrônica) do arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados pelo sistema eletrônico no prazo de até 03 horas, após o proponente se tornar arrematante.
- 4.8. A Proposta de Preços atualizada deverá ser apresentada **preferencialmente em papel timbrado do proponente com base nas informações do formulário constante em ANEXO V, com todos os itens relacionados em ANEXO VI – Modelo de Proposta Econômica**, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente;
- 4.9. **A Proposta de Preços deverá conter**
- 4.9.1. Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;
- 4.9.2. A proposta e os lances formulados pelo licitante, através do sistema eletrônico deverá indicar o preço do lote expresso em Real (R\$), com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, cotado conforme modelo de planilha de preços – Anexo V deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- 4.9.3. Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o serviço cotado;
- 4.9.4. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- 4.9.5. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 4.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos à Administração Pública municipal, sem ônus adicionais;
- 4.11. **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;**
- 4.12. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme determina o Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012;
- 4.13. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 4.14. Quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o município, nos casos em que a Ata seja inferior a um ano, poderá ser admitida a prorrogação da sua vigência, respeitado o período máximo de 12 (doze) meses;
- 4.15. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no artigo 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988;
- 4.16. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou na hipótese do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, cabendo a Secretaria de Saúde, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012;
- 4.17. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 4.17.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.17.2. Frustrada a negociação, o fornecedor terá o seu registro cancelado, conforme dispõe o Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012.
- 4.18. Quando ocorrer a hipótese do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012 e, para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro, o fornecedor poderá apresentar pedido de revisão de preço obedecendo as disposições do ponto 18 deste edital, desde que a revisão do preço registrado não ultrapasse o preço praticado no mercado.
- 4.19. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.20. Recomenda-se aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.
- 4.21. Quando todas as propostas forem desclassificadas e/ou houver número insuficiente de propostas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5. Habilitação Preliminar

- 5.1. A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração de Habilitação, conforme consta modelo no Anexo I (um) que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com a Administração Pública.
- 5.2. O licitante deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de, no mínimo, todos os documentos exigidos.

6. Da Habilitação

- 6.1. Para habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, os seguintes documentos mencionados no Item 9, Parte A do preâmbulo.
- 6.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via E-mail, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.
- 6.3. Encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas será no prazo de até 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, **condição indispensável para contratação.**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6.4. Disposições Gerais da Habilitação

- 6.4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.4.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.
- 6.4.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 6.4.4. **Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, ressalvados os casos específicos referente aos documentos exigidos para efeito de Comprovação de Regularidade Fiscal.

6.5. Para Habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- 6.5.1. **Regularidade Fiscal das microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**
- 6.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.5.3. Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.5.4. A não – regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93.

7. Sessão do Pregão

- 7.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.
- 7.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

8. Disputa Eletrônica

- 9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 9.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

- 9.4** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 9.2 e 9.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 9.5** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no 9.3, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 9.10** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.11** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.12** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.13** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.14** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.15** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.16** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.17** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.18** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.19** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.20** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 9.20.1** no país;
- 9.20.2** por empresas brasileiras;
- 9.20.3** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.20.4** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- 9.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 9.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie através da plataforma de compras, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos de habilitação complementares.
- 9.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. Do Julgamento das Propostas

- 9.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**
- 9.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta.
- 9.3. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.
- 9.4. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.5. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificado pelo Pregoeiro as condições habilitatórias do licitante que tiver formulado.
- 9.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 9.7. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta apresentada, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 9.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços apresentada ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, à execução do objeto do contrato.
- 9.9. **NO QUE CONCERNE ÀS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO JULGAMENTO REGISTRADAS NO CHAT MENSAGENS DO SISTEMA licitações-e.com.br, O LICITANTE DEVE OBEDECER AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DESTE ITEM, VISANDO ASSEGURAR A OPORTUNIDADE DE REDIGIR CONSIDERAÇÕES A CADA UM DOS LICITANTES E PROMOVENDO MAIOR AGILIDADE AO PROCESSO DE ANÁLISE/JULGAMENTO DE CADA ITEM**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 9.9.1. Quando necessário e desejado, o LICITANTE deve redigir considerações de seu respectivo interesse no Chat Mensagens do ITEM desejado
- 9.9.2. Posteriormente, as razões expostas no Chat Mensagens devem ser redigidas em PAPEL TIMBRADO da Licitante autora das considerações, e encaminhada via e-mail para o Pregoeiro da Licitação, para conhecimento e providências necessárias.
- 9.9.3. AS MANIFESTAÇÕES QUE NÃO PREENCHEREM, SIMULTANEAMENTE, OS DOIS REQUISITOS mencionados anteriormente (10.9.1 e 10.9.2), SERÃO DESCONSIDERADAS PARA EFEITO DE ANÁLISE/JULGAMENTO, por contrariar esta disposição editalícia.
- 9.10. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoes-e.com.br

→ Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

- 9.11. No caso de empate ficto será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem.
- 9.12. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 9.13. Em qualquer destas hipóteses, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 9.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 10.12, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta. E sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.
- 9.15. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e de empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, observados os prazos para obtenção da regularidade fiscal conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.
- 9.17. Não haverá empate ficto nos ITENS exclusivos para ME e EPP.
- 9.18. Empresas de outro porte não poderão concorrer aos itens exclusivos para ME e EPP, sob pena de desclassificação.

10. Dos Recursos e Impugnações

- 10.1. Quando da intenção de RECURSOS ou IMPUGNAÇÕES, os mesmos deverão ser protocolados pelo Licitante, junto à Secretaria Municipal de Saúde, localizada Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Jequié, Av. Ulisses Coelho Lima s/n, Km 03, Jequié – Ba para que seja instaurado o devido processo.
- 10.1.1. É permitida à licitante a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens ou outro meio eletrônico, para a apresentação de recursos que dependam de petição escrita.
- 10.1.2. A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues no setor supracitado da Secretaria Municipal de Saúde, necessariamente, em até 03(três) dias, sob pena de não conhecimento do recurso.
- 10.1.3. A utilização do sistema de transmissão torna o usuário responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, e por sua entrega ao Setor de Compras e Licitações.
- 10.1.4. Não havendo perfeita concordância entre o original remetido pelo sistema de

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



transmissão de dados e imagens ou outro meio eletrônico e o original entregue, o recurso não será conhecido, podendo, ainda, a licitante sofrer as punições cabíveis.

- 10.2. Declarado o **LICITANTE** vencedor, qualquer **LICITANTE** poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer no prazo de 04 horas, em campo específico do sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, quando lhe será concedido o prazo de até 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais **LICITANTES** desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Jequié, Av. Ulisses Coelho Lima s/n, Km 03, Jequié – Ba.

11. Adjudicação e Homologação

- 11.1. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 11.2. Ocorrendo a manifestação de recursos, decididos os mesmos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 11.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Jequié, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.
- 11.4. Homologado o resultado da licitação, o Setor de Compras e Licitações, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 11.5. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação.

12. Do Pagamento

- 12.1. **O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.**
- 12.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada do DANFE e/ou RANFS, apresentadas pela **LICITANTE**.
- 12.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA** e do regular cumprimento das obrigações assumidas;
- 12.2.2. O DANFE – Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica será exigido, sempre que a nota fiscal for eletrônica;
- 12.2.3. O Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS – será exigido, nos casos de prestadores de serviço sediados fora do Município de Jequié, cuja nota fiscal não seja emitido por este Ente, mas que executarem o serviço neste Município.
- 12.3. A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal juntamente com a Nota Eletrônica de acordo com o estabelecido no contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 12.4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

13. Da Fiscalização do Objeto

- 13.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos objetos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 13.2. Deverá a **Unidade Requisitante, também**, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto ou da prestação do serviço.
- 13.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos serviços com as especificações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo.

14. Das Sanções Administrativas

- 14.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade
- 14.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do objeto e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes penalidades, tendo como base o artigo 7º da Lei 10.520/02 e subsidiariamente o artigo 87 da Lei 8.666/93:

14.2.1. Cancelamento da Ata de Registro de Preços;

14.2.2. Advertência;

14.2.3. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;

14.2.4. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Jequié pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;

14.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

14.2.6. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

14.2.7. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia 18 representa 18 ao trigésimo;

14.2.8. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido **Àlicitante** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata do Registro de Preços.

14.2.8.1. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.2.8.2. As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, cobradas administrativamente ou judicialmente.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



15. Revogação – Anulação

- 15.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

16. Termo de Compromisso de Fornecimento e da Ata De Registro de Preços

- 16.1. Após homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Contrato e Ata de Registro de Preços, a serem firmados entre a licitante vencedora e a Secretaria de Saúde da **Prefeitura Municipal de Jequié**.
- 16.2. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços
- 16.3. A licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento e a Ata de Registro de Preços.
- 16.4. É facultado à Administração, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado acima, convocar o 2º colocado e assim sucessivamente, na ordem de classificação pelo menor preço, para assinar o Termo de Compromisso nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender às exigências editalícias.
- 16.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012,
- 16.6. O Termo de Compromisso de Fornecimento não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, e da Unidade Requisitante da presente licitação..
- 16.7. Toda a vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:
- 17.7.1 Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;
- 17.7.2 Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal;

17. Da Revisão Dos Preços Registrados

- 17.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.
- 17.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a **Unidade Requisitante** da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.
- 17.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.
- 17.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a **Unidade Requisitante** proceder a futuras revisões de preços, caso venha a **LICITANTE** solicitar equilíbrio

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



econômico-financeiro.

- 17.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a **LICITANTE** comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- 17.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial, deverão demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do serviço com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
- 17.7. À critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da **CONTRATADA** as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração 19epresenta, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 17.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria **Unidade Requisitante** ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.
- 17.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
- 17.10. É vedado à **CONTRATADA** interromper o fornecimento e ou serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
- 17.11. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

18. Do Órgão Gerenciador e do Órgão Participante da Ata de Registro de Preços

- 18.1. **A PROMITENTE CONTRATANTE** designa como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços o Setor de Compras e Licitações, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme o Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012.
- 18.2. Compete à Secretaria Competente, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme o Artigo 4º e seus incisos, do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, em especial.
 - 18.2.1. Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços.
 - 18.2.2. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal
 - 18.2.3. Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente.
 - 18.2.4. Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens serem licitados.
 - 18.2.5. Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos.
 - 18.2.6. Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes.
 - 18.2.7. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



18.2.8. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

19. Das Disposições Gerais

- 19.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 19.4. É facultado o Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveriam constar, originariamente, da proposta.
- 19.5. A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 19.7. À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- 19.8. A Administração quando da contratação de fornecedores/prestadores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.
- 19.9. Caberá ao representante credenciado da **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico com vistas à inclusão das informações necessárias, tais como valores ou aquelas previstas neste edital, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância destes aspectos ou ainda, de quaisquer formalidades do certame.
- 19.10. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto Municipal nº 18.629/2017.
- 19.11. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.12. No ato de aquisição do Edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo Declaração Geral Conjunta para Habilitação

ANEXO II – Modelo Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º. Da LC 123/06

ANEXO III – Modelo de Procuração (Opcional).

ANEXO IV – Dos itens – Especificações dos serviços.

ANEXO V – Modelo de Proposta Econômica Padrão.

ANEXO VI – Minuta da ata de Registro de Preços com efeito de Termo de compromisso de Fornecimento.

Jequié, 18 de agosto de 2023.

Tiago Alves Guimarães Muniz
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 021/2023
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal), declara sob as penas da lei:

- que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico nº _____;
- declaramos, sob as penas da lei, que esta pessoa jurídica ou física (conforme o caso) está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Jequié, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
- que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Jequié – BA, _____ de _____ de _____.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMJ. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 021/2023
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº _____ sediada
(endereço completo) _____, neste ato, representada legalmente por (nome e
qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Jequié – BA, _____ de _____ de 2023.

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal
Assinatura



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMJ. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO (OPCIONAL)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 021/2023
--	----------------------------

(Nome da Empresa)_____, CNPJ n.º_____, sediada (endereço completo)_____, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º_____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º_____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º_____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º_____, residente e domiciliado na cidade de_____, com poderes para representar-lo junto ao MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – BAHIA, podendo participar no presente processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N.º_____/ 2017, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Jequié – BA, ____ de _____ de 2023.

Nome
Qualificação do declarante



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMJ. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO IV – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 021/2023
---	---------------------

ITENS PROCESSO DE COMPRA							
Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período
1	Serv.	47021	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA (EEG) PEDIATRICO SEM SEDAÇÃO	100	UN	12	MÊS
2	Serv.	47022	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA (EEG) PEDIATRICO COM SEDAÇÃO	100	UN	12	MÊS
3	Serv.	47023	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA (EEG) ADULTO SEM SEDAÇÃO	100	UN	12	MÊS
4	Serv.	47024	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA (EEG) ADULTO COM SEDAÇÃO	100	UN	12	MÊS

Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de realização de exames de Eletroencefalograma (EEG), com e sem sedação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié-Bahia.

Solicitações de Despesa que compoem o processo:					
TR	SD	Secretaria	REDUZIDO	PROJ. / ATIVIDADE	DESPESA FONTE
62		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE			

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO V – MODELO ILUSTRATIVO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO (REALINHADA)
CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÃO DOS ITENS NO PORTAL www.licitacoes-e.com.br.

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	021/2023

- Razão Social da Empresa: _____
- CNPJ nº: _____ I. Estadual: _____ I. Municipal: _____
- Endereço: _____
- Telefone: (XX) _____ Fax: (xx) _____ E-mail: _____
- Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias.
- Prazo pagto: cfe Edital - Banco: _____ Ag.: _____ C/C: _____
- Representante da Empresa: _____
- Cargo: _____ RG: _____ CPF: _____
- A Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal é _____
- Apresentamos nossa Proposta para Registro de Preços dos serviços, (menor preço global) na forma de Pregão Eletrônico (SRP), referente ao objeto do PE nº. _____/2023,**

item	Descrição de todos os SERVIÇOS		Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot

Declarações que devem constar na proposta:

- No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.
- Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.
- A empresa deverá apresentar descritivo dos serviços ao portal licitacoes-e.com.br. Deverá ser descrito em campo próprio do sistema, especificação completa e detalhada dos serviços, contemplando todas as características necessárias, não serão aceitas ausência de características dos serviços, sob pena de desclassificação.
- Marca, modelo e demais especificações dos aparelhos apresentados.

UF, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal – Carimbo CNPJ



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMJ. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRPNº /2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº /2023

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023

....., com endereço à....., CNPJ/MF Sob o através do seu representante legal, R.G. nº., CPF nº., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na realização de exames EEG.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ (.....), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº /2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores).

PLANILHA DE DESCRIÇÕES

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao serviço fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2.5 A entrega dos bens, será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade até 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, _____ de _____ de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ.:XXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Jequié, 21 de AGOSTO de 2023.

Prezado(a) responsável pela **EMPRESA THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

NOTIFICAÇÃO FORMAL

Trata-se da NOTIFICAÇÃO FORMAL da empresa THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, responsável pela execução da seguinte obra "ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA O FUNCIONAMENTO DO CAMELODROMO, LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

De acordo com a portaria de nº3.214 do ministério do trabalho que estabeleceu as NRs (Normas Regulamentadoras), nas qual obrigam as empresas, independentemente de qual seja o seguimento, a fornecer EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva), caso a atividade ofereça risco.

Segundo a NR Nº6, a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- Sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de **acidentes do trabalho** ou de doenças profissionais do trabalho;
- Enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e
- Para atender a situações de emergência.

Segundo a NR Nº9 as empresas têm a responsabilidade de fornecer os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) necessários e adequados para proteger seus trabalhadores, garantindo um ambiente de trabalho seguro.

1

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Além disso, a empresa deve orienta-los sobre a importância do seu uso e garantir que os trabalhadores estejam capacitados e treinados para o uso adequado.

Buscando a solução amigável da controvérsia, fica a contratada cientificada desta NOTIFICAÇÃO FORMAL para que aja um comprometimento da empresa em proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável aos trabalhadores. Lembrando que as irregularidades resultam em várias punições, como **multas, interdição de equipamentos ou das instalações da empresa, proibições de participar de licitações públicas.**

Na certeza de sua colaboração, desde já agradecemos.

LUCINDO TOMAZ VASCONCELOS MENEZES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº 22057

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JEQUIÉ, 21 DE AGOSTO DE 2023

Prezado(a) responsável pela **THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

NOTIFICAÇÃO FORMAL

Trata-se da PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO FORMAL da empresa THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, responsável pela execução do objeto “ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA O FUNCIONAMENTO DO CAMELÓDROMO NA PRAÇA DA BANDEIRA – JEQUIÉ-BA, decorrente do contrato nº 213/2022.

Após fiscalização de praxe, a Secretaria Municipal de Infraestrutura tomou conhecimento que a referida empresa vem procedendo a execução do serviço em desconformidade com as determinações de cronograma físico-financeiro constante do procedimento.

Ainda, a Administração Pública Municipal buscou informações junto a empresa para solucionar o presente impasse e, passados mais de 30 dias, não há qualquer indício de cumprimento de suas obrigações ordinárias dentro do prazo previsto.

Vale ressaltar que a já deveria estar em fase final e contém erros de construção graves e não reparados, ou seja, há má qualidade na execução dos serviços contratados.

E assim, conforme constado contrato assinado pela notificada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais a CONTRATADA sujeitar-se-á a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela Prefeitura, assegurado o direito de defesa, sendo que as multas serão aplicadas nos seguintes percentuais previstos na legislação e no contrato.

Adverte-se que, caso haja um caso fortuito ou de força maior impedindo o fornecimento do supracitado material, ou qualquer fato imputável a este Município ou a terceiro, solicitamos que a empresa informe por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da cientificação desta notificação, os motivos determinantes do atraso, sob pena de decair do direito.

1

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
981C76C743A5AD71163B3847384EF665

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Assim sendo, nos termos do art. 87, I, da Lei 8666 de 1993, fica a empresa **NOTIFICADA** para que tome conhecimento do presente descumprimento, assim como tome todas as providências cabíveis para retomar o cumprimento da obra no prazo fixado de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação inicial de **ADVERTÊNCIA**, além do início de procedimento para a aplicação de penalidades mais graves.

Na certeza de sua colaboração, desde já agradecemos.

HELDER SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

JEQUIÉ, 21 DE AGOSTO DE 2023

Prezado(a) responsável pela **THREENG MANUNTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO FORMAL

Trata-se da PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO FORMAL da empresa THREENG MANUNTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, responsável pela execução do objeto "REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO ESTÁDIO WALDOMIRO BORGES – JEQUIÉ-BA, decorrente do contrato nº 198/2022.

Após fiscalização de praxe, a Secretaria Municipal de Infraestrutura tomou conhecimento que a referida empresa vem procedendo a execução do serviço em desconformidade com as determinações de cronograma físico-financeiro constante do procedimento.

Ainda, a Administração Pública Municipal buscou informações junto a empresa para solucionar o presente impasse e, passados mais de 30 dias, não há qualquer indício de cumprimento de suas obrigações ordinárias dentro do prazo previsto.

Vale ressaltar que a já deveria estar em fase estrutural, ou seja, há atraso nos serviços executados.

E assim, conforme constado contrato assinado pela notificada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais a CONTRATADA sujeitar-se-á a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela Prefeitura, assegurado o direito de defesa, sendo que as multas serão aplicadas nos seguintes percentuais previstos na legislação e no contrato.

Adverte-se que, caso haja um caso fortuito ou de força maior impedindo o fornecimento do supracitado material, ou qualquer fato imputável a este Município ou

1

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
981C76C743A5AD71163B3847384EF665

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

a terceiro, solicitamos que a empresa informe por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da cientificação desta notificação, os motivos determinantes do atraso, sob pena de decair do direito.

Assim sendo, nos termos do art. 87, I, da Lei 8666 de 1993, fica a empresa **NOTIFICADA** para que tome conhecimento do presente descumprimento, assim como tome todas as providências cabíveis para retomar o cumprimento da obra no prazo fixado de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação inicial de **ADVERTÊNCIA**, além do início de procedimento para a aplicação de penalidades mais graves.

Na certeza de sua colaboração, desde já agradecemos.

MATHEUS ROBERTO OLIVEIRA MACEDO

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Prefeitura Municipal de Jequié

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Jequié, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, com vistas Contratação de empresa para prestação dos serviços de recreação infantil com a locação de equipamentos de parque de diversão a ser prestado em data comemorativa alusiva ao dia das crianças, para os Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Jequié-BA, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total
1	SERVIÇO DE RECREAÇÃO INFANTIL COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARQUE DE DIVERSÃO, QUAIS SEJAM: 1 (UMA) BARCA (BRINQUEDO ALUSIVO A UM GRANDE BARCO COM UMA CABEÇA DE PATO, MEDINDO 12X2,50); 1 (UM) AUTO PISTA (BRINQUEDO DE PISTA AUTOMOTIVA, MEDINDO 12X8); 1 (UMA) CAMA ELÁSTICA GRANDE (ESTRUTURA CONTENDO 4 (QUATRO) ÁREAS DE PULO, MEDINDO 11X 5,50); 1 (UM) TOBOGÃ INFLÁVEL GRANDE MEDINDO 8X4; 1 (UM) TOBOGÃ INFLÁVEL PEQUENO MEDINDO 5X3; 2 (DOIS) MULTIPARK INFLÁVEL MEDINDO 4X4; 1 (UM) CASTELO DE BOLINHA INFLÁVEL MEDINDO 4X4; 1 (UM) CARROSSEL CARRINHO JEEP, MEDINDO 5X5; 1 (UM) CARROSSEL CARRETA, MEDINDO 5X5; 1 (UM) CARROSSEL CAVALINHO, MEDINDO 7X7. A SER REALIZADO NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2023, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BA, DAS 8:00H ÀS 18:00H, INCLUSO DESLOCAMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA CADA EQUIPAMENTO.	1	UN		
				VALOR TOTAL	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail:
comprasadmjequie@gmail.com, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhados de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Atestado de Capacidade Técnica;

Jequié-BA, 21 de agosto de 2023.

PRISCILLA OLIVERA DA SILVA

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS